

**EDITAL PROPEG Nº 38/2025 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA MONITOR DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IARTES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – Fundape, em conjunto com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições e estabelece as normas para seleção de **monitor de graduação para atuar no Laboratório do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Selecionar 01 (um) bolsista para atuar como apoiador das ações desenvolvidas no Laboratório do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES, no âmbito da Universidade Federal do Acre, Campus Sede (Rio Branco).

**1.2.** O objetivo principal do projeto é capacitar o público-alvo a realizar engenharia de testes de softwares utilizando inteligência artificial, fornecendo uma base sólida nas modernas técnicas de projetos de sistemas, no uso de ferramentas avançadas de desenvolvimento de aplicações de software e em técnicas de programação. O propósito é fomentar o desenvolvimento de algoritmos de testes com qualidade e eficiência.

**1.3.** Poderão se candidatar os(a) alunos(as) regularmente matriculados(as) no primeiro semestre letivo de 2025 no curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal do Acre.

**1.4.** Os(as) candidatos(as) devem certificar-se de que atendem aos requisitos exigidos neste Edital, além de possuírem conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Especialização em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**2.1.** O(a) candidato(a) à bolsa deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, das 16h às 20h, totalizando 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades do Laboratório IARTES.
- II. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a 6,0 (seis).
- III. Ter Curriculum Lattes atualizado. Caso o(a) candidato(a) não possua, deverá cadastrar-se na Plataforma: <[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)>.
- IV. Considera-se como participação sem prejuízo a outras atividades acadêmicas, a comprovação da regularidade de matrícula nas suas disciplinas (obrigatórias e/ou eletivas) de forma que não prejudique o bom andamento do semestre letivo e seu desempenho acadêmico para conclusão do curso.

**2.2.** Não poderão concorrer à bolsa os discentes:

- a) que possuam vínculo empregatício ativo, sob regime CLT ou como Pessoa Jurídica (PJ);

- b) que sejam beneficiários de bolsa em outros projetos vinculados à Motorola;
- c) que estiverem em condição de conclusão do curso antes de outubro de 2026.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA MONITOR**

- 3.1.** Acompanhamento contínuo das ações do Curso de Especialização IARTES, auxiliando no gerenciamento e funcionamento do laboratório.
- 3.2** Ser assíduo e pontual;
- 3.3** Produzir relatórios de atividades que deverão ser validados pela coordenação geral do projeto;
- 3.4.** Participar das reuniões com a equipe do projeto;
- 3.5.** Colaborar na produção de material didático para a Coordenação do Curso de Especialização quando necessário.
- 3.6.** Auxiliar na organização, elaboração e execução das ações de ensino do Programa, e, no suporte operacional ao(a) professor(a) formador(a): instalar programas, disponibilizar materiais.
- 3.7.** Auxiliar os alunos na utilização dos recursos do laboratório, orientando quanto ao uso adequado e zelando pela correta conservação dos equipamentos disponibilizados.
- 3.8.** Relatar à Coordenação qualquer fato que ocorra no laboratório e que fuja às atividades que devem ser executadas no laboratório.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período definido no cronograma apresentado no item 6, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com), com encaminhamento obrigatório dos documentos solicitados no item 4.3, digitalizados e em formato PDF.

**4.1.1.** No campo “assunto” do e-mail, o(a) candidato(a) deverá colocar **Inscrição Bolsa Monitor de Graduação IARTES 2025**.

**4.2.** No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Telefone celular;
- e) Período;
- f) Matrícula institucional;

**4.3.** Deverão ser anexadas ao e-mail, em formato PDF, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não estiver contido no documento de identificação;
- b) Declaração de matrícula do Curso, obtida no Portal do Aluno no sítio da Ufac ou na Coordenação do Curso;
- c) Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento, emitido pela Coordenação do Curso ou pelo Portal do Aluno;

- d) Currículo Lattes atualizado, acompanhado de documentos comprobatórios;
- e) Termo de Compromisso assinado, preferencialmente, via plataforma [Gov.br](http://Gov.br) (Anexo I);
- f) Declaração própria esclarecendo que caso seja bolsista de outro programa, desistirá daquela se selecionado(a) e chamado(a) para a bolsa objeto do presente edital.
- g) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (Anexo II), assinada preferencialmente, via plataforma [Gov.br](http://Gov.br).
- h) Comprovar conhecimento nas áreas de Engenharia de Software, Programação em Python e Sistema Operacional Linux.
- i) Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo III).

**4.4.** Serão desconsiderados arquivos em outros formatos diferentes de PDF.

**4.5.** A análise de documentos e homologação das inscrições será de caráter eliminatório, e a ausência de qualquer documentação exigida ou procedimento não atendido nos termos do item 4.3, implicará o indeferimento da inscrição.

**4.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fac-símile.

**4.7.** A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato(a), e este será eliminado do Processo Seletivo.

**4.8.** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a), que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar a documentação exigida no item 4.3;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da matrícula, a documentação correspondente aos documentos pessoais.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção se dará em duas etapas:

**5.1.1.** Etapa 1 – Análise do Coeficiente de Rendimento (CR): de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para ser considerado classificado será igual ou superior a seis (6,0).

**5.1.2.** Etapa 2 – Entrevista (E), de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de seis (6,0) pontos, em uma pontuação que variará de zero (0,0) a dez (10,0).

**5.2.** O Coeficiente de Rendimento (CR) terá peso igual a dois (02), e a entrevista com peso igual a três (03) seguindo a fórmula matemática: Total de pontos do(a) candidato(a) = (CR x 2) + (E x 3) / 5.

**5.3.** Será realizada entrevista com os(as) candidatos(as), selecionados, exclusivamente por meio da plataforma Google Meet, em link que será divulgado na convocação das entrevistas, conforme o cronograma deste Edital.

**5.3.1.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o acesso ao link e assegurar-se de ter uma conexão estável de internet e um dispositivo (computador, tablet ou smartphone) com câmera e microfone funcionando para a realização da entrevista. O não comparecimento no horário agendado ou problemas técnicos de responsabilidade do(a) candidato(a) resultará na eliminação do processo seletivo.

**5.4.** No processo da entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Interesse pela temática do projeto (10%);
- b) Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (10%);
- c) Formação complementar e conhecimentos técnicos/teóricos vinculadas à temática do projeto (10%);
- d) Habilidades interpessoais (10%);
- e) Experiência em atividades de laboratório de informática, suporte técnico, organização de equipamentos (30%);
- f) Experiência e conhecimento em Softwares, Linux, principais linguagens e suas bibliotecas e Sistema de Preparação de documentos Látex (30%).

**5.5.** O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista caracteriza desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

**5.6.** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

**5.7.** O resultado das duas etapas, bem como a classificação final, será divulgado na página web <https://www3.ufac.br/propeg> e na página do Curso <https://iartes.vercel.app/>, seguindo o cronograma deste Edital.

**5.8.** São critérios de desempate:

- a) Maior nota da entrevista;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- c) Candidato(a) com maior idade.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

Publicação do edital	22/09/2025
Impugnação ao edital	23/09/2025
<b>Período de Inscrição</b>	<b>24 a 26/09/2025</b>
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	29/09/2025
Recurso do resultado preliminar das inscrições	30/09/2025
Homologação das inscrições (resultado final) e divulgação do link, das datas e horários das entrevistas	01/10/2025

Período das entrevistas	02/10/2025
Resultado preliminar das entrevistas (conforme convocação)	03/10/2025
Recurso do resultado preliminar das entrevistas	06/10/2025
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>07/10/2025</b>
Início das atividades	08/10/2025

## 7. DA BOLSA

7.1. A vigência da bolsa objeto deste edital terá duração até o término da turma.

7.2. O valor da bolsa será de 1.200,00 (mil e duzentos) reais, pago diretamente pela FUNDAPE.

7.2.1. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência nas atividades e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do bolsista, que deverá ser validado pela coordenação geral.

7.3. O contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a Ufac ou com os demais parceiros envolvidos no projeto.

7.4 O estudante terá que cumprir 4 (quatro) horas diárias das atividades estabelecidas pelo Laboratório IARTES/UFAC sendo que estas horas devem estar de acordo com as necessidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial, salvo o horário de aula, constante em matrícula do bolsista, que não pode coincidir com o horário de funcionamento da Especialização;

7.5. O estudante terá a bolsa suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por abandono do curso, trancamento total ou perda do vínculo acadêmico;
- c) Por desligamento do curso no qual estava matriculado no período de seleção das bolsas e com isso vir a descumprir as normas e requisitos deste Edital;
- d) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- e) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 3 deste Edital;
- f) Por ocorrência de contingenciamento financeiro dos recursos do projeto.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação preliminar da seleção.

8.2. O recurso deverá ser individual e apresentado mediante preenchimento do requerimento disponível no Anexo IV, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

**8.3.** O processo do recurso deverá ser assinado, preferencialmente, via [Gov.br](http://Gov.br) e enviado para o e-mail [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com),

**8.4.** Não serão aceitos recursos que:

- a) sejam interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- b) não atendam aos procedimentos descritos no item 8.2;
- c) enviados via procuração, correspondência postal ou outro meio diverso ao estabelecido no item 8.2.
- d) contenham conteúdo desrespeitoso à Ufac, à Comissão de Seleção ou aos parceiros envolvidos na realização do processo seletivo;

**8.5.** O resultado do recurso será publicado na página web <https://www3.ufac.br/propeg>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Ao realizar sua inscrição para o presente edital, o(a) candidato(a) se compromete a acompanhar a publicação de todos os atos, resultados e instruções referentes ao processo seletivo.

**9.2.** As bolsas só poderão ser concedidas aos(as) candidatos(as) que comprovarem, no ato do cadastro de bolsista do Programa de Especialização IARTES, situação regular de matrícula institucional.

**9.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste Curso.

**9.4.** Para informações complementares ou esclarecimentos sobre este Processo Seletivo e/ou o Curso, entrar em contato pelo e-mail: [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com).

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2025.

---

**Thales Campos de Melo Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
(substituto)

---

**Profa. Dra. Laura Costa Sarkis**  
Coordenadora Geral do Projeto IARTE

**EDITAL PROPEG N° 38/2025**

**ANEXO I: TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Monitor de Graduação de Laboratório do Curso de Especialização IARTES.

1. Declaro ter interesse em fazer parte, como monitor de graduação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial, e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.
2. Declaro, também, estar ciente de que, caso selecionado(a) para recebimento de auxílio financeiro, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios.
3. Declaro, ainda, estar ciente que, caso selecionado(a) e desista sem justificativa, responderei administrativamente à Ufac e as demais instituições envolvidas podendo, inclusive, ter que devolver valores financeiros por conta desta desistência.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL PROPEG N° 38/2025**

**ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, declaro que, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar às atividades do Programa de Especialização IARTES, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas, serei desligado(a) do mesmo.

Rio Branco, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL PROPEG N° 38/2025**

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para monitor do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES, não possuo vínculo empregatício (CLT ou Pessoa Jurídica), estando portanto, disponível para as atividades que o curso requer. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

**EDITAL PROPEG Nº 38/2025**

**ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (dados devem ser digitados)</b>	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO(A) (texto deve ser digitado)</b>	

---

Assinatura do(a) candidato(a)